



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

CÓPIA

Ofício nº 1873/2022-DL

Sapucaia do Sul, 17 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Volmir Rodrigues
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul- RS

Assunto: **Autógrafo.**

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que "**PROJETO DE LEI** que premia os servidores da Segurança Pública Municipal com o Título de **SERVIDOR DESTAQUE DA SEGURANÇA PÚBLICA**".

PROC. nº 24.233/2022 – Origem da Mesa Diretora - **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 044/2022**, que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas nos dias 10 e 17 de novembro de 2022 foi aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente

Tisciana Medeiros
Matrícula 7600
17/11/2022
14:17 hrs



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI Nº.../2022.

“Outorga Título de Servidor Destaque na Segurança Pública aos Servidores: “Sr. Ronaldo Gonczoroski de Oliveira, Sra. Graziela Terezinha da Rosa, Sra. Rosane Araujo Lopes, Sr. Moisés de Assis Silva da Silva, Sr. Dagoberto Amaral de Melo, Sr. Antônio Carlos Rocha e Sr. Valmir Machado Gonçalves”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Outorga o Título de Servidor Destaque na Segurança Pública, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados como servidores da Segurança Pública Municipal aos seguintes indicados:

- I - Corpo Militar de Bombeiros - Sr. Ronaldo Gonczoroski de Oliveira;
- II - 1ª Delegacia de Polícia - Sra. Graziela Terezinha da Rosa;
- III - 2ª Delegacia de Polícia - Sra. Rosane Araujo Lopes;
- IV - 33º BPM - Sr. Moisés de Assis Silva da Silva;
- V - SUSEPE - Sr. Dagoberto Amaral de Melo;
- VI - GCM - Sr. Antônio Carlos Rocha;
- VII - Defesa Civil - Sr. Valmir Machado Gonçalves.

Art. 2º- A entrega do Título a que refere o Art. 1º desta Lei, inciso IX, será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data a serem definidas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 17 de novembro de 2022.


VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária


JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente